

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6662/89
de 20 de abril de 1989

N.º 656 de 21/04/89

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.
5.480,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3436/89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta cruzados novos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814864.360	Programa Materno-Infantis	
12.10 - 3120	Material de Consumo	5.480,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrentes do convênio firmado com a Secretaria da Promoção Social do Estado - SEPS.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de abril de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


~~José Roberto Silva~~
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos